

RESOLUÇÃO Nº 002/17

Castanhal, 02 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PROCLAMAÇÃO SOLENE DA LEI RESULTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 037/16, DE 03/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanhal, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/02/2017, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 001/2017, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica promulgada a Lei resultante do Projeto de Lei nº 037/2016, de 03/11/2016, em razão da ausência de sanção no prazo constitucional, pelo Executivo Municipal.

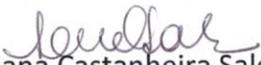
§ 1º - A promulgação é tácita, quando o Prefeito deixa de escoar os 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação de discordância (art. 66, § 3º). A ausência de sanção no prazo constitucional de modo algum faz caducar o Projeto de lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

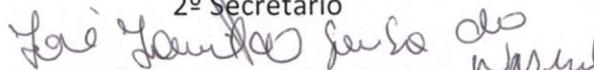
Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Alacir Vieira Cândido Júnior
1º Secretário

Francisco das Chagas da Conceição Costa
3º Secretário


Luciana Castanheira Sales
Presidente


Romildo Márcio Ramos da Costa
2º Secretário


José Janildo Sousa do Nascimento
4º Secretário

Registrada, em à mesma data na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal.


CLÁUDIO NOGUEIRA DE MOURA
Diretor Legislativo